**RESULTADO PROVISÓRIO DA SELECAO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 07/2017, PUBLICADO NO DODF Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 34, DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS.**

Em atenção ao item 6.2 do Edital, a Comissão de Seleção, de Caráter Permanente, promove a divulgação do resultado provisório de proposta apresentada:

|  |
| --- |
| **OSC DESCLASSIFICADA** |
| **Associação Beneficente Coração de Cristo** – 17ª Reunião CSPCP de 09.05.2018.  Após análise da proposta apresentada pela OSC **Associação Beneficente Coração de Cristo,**  verificou-se que quanto ao Anexo I – Ficha de Inscrição, as exigências editalícias foram atendidas. Com relação à análise do Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que Dessa maneira, efetuou-se o exame do Anexo I – Ficha de Inscrição encaminhada, no qual se concluiu que as exigências editalícias foram atendidas. Com relação à análise do Anexo II – Roteiro para Elaboração da Proposta observou-se que o item II deste anexo não foi aduzido nem na forma e tampouco no conteúdo. Ato contínuo, no que se refere aos Recursos Humanos apresentados no item 13 não houve a previsão de 01 (um) Coordenador Geral (Nível Superior), disposição esta que contraria a exigência contida na Portaria no 290, 06 de dezembro de 2017. **Portanto, pelos motivos supracitados, houve a DESCLASSIFICAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo – COCRIS.** Ademais, vale ressaltar que a elaboração da proposta deverá considerar as orientações delineadas no Anexo II do Edital “Diretrizes para Elaboração da Proposta”, além da Resolução no 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias. Outrossim, no que tange ao item IX – Metodologia, não foi descrita a maneira pela qual o serviço será executado, fato este que prejudicou a presente análise. Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora Maria Paula dos Reis declarou encerrada a Reunião às 12 horas, na qual eu, Clayton Andreoni Batista, com o auxílio dos demais membros da Comissão lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. |

Dessa forma, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de recurso conforme item 6.3 do presente Edital.

Brasília-DF, 09 de maio de 2018

**Comissão de Seleção Permanente de Chamamento Público**